



Ata da 10ª. Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal

No dia 2 de dezembro de 2022, às 9 horas da manhã, reuniram-se no auditório da Prefeitura do município de São Bento do Sapucaí os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, com as presenças de: Isadora Sumaquero Gutman (Presidente), Marilúcia Bernardi (1º. Tesoureiro), Ruth Alfaia de Faria, Veridiana Fozatto Ramalho (2º. Tesoureiro) e Maria Aparecida dos Santos, como membros representantes da Sociedade Civil; e Paulo Sergio de Oliveira Scudeller (Secretário) e Rafael Olímpio Silva (Secretário da Agricultura) como membros representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A Pauta dessa reunião foi o Cadastro de proprietários de cães e gatos destinados ao Programa de Castração de caninos e felinos no município de São Bento do Sapucaí; e a resposta ao memorando 075/2022.

Ao início, Paulo leu a resposta da Prefeita Ana Catarina ao ofício 05/2022 deste Conselho. Em seguida, leu o e-mail recebido da empresa licitada para a campanha de castração, comunicando que o trabalho poderá ser iniciado a partir do dia 22 de janeiro de 2023, conforme o regulamento do CRMV de São Paulo. O Secretário da Agricultura, Rafael Olímpio, comunicou que os cadastros serão realizados no CRAS, no dia 7 de dezembro de 2022, e que a divulgação está sendo feita em carro de som e nas redes sociais. Os membros deste Conselho fizeram sugestões de itens a serem incluídos na ficha de cadastro, a fim de acrescentar informações que possam ajudar na campanha.

Os membros deste Conselho, Ruth, Isadora, Marilúcia e Maria Aparecida, dispuseram-se a comparecer no CRAS para colaborar com o trabalho do cadastro.

Em seguida, foi redigida a resposta ao memorando 075/2022 que solicita um parecer deste Conselho ao Projeto de Lei 019/2022, com o seguinte conteúdo: Este Conselho, dentro de nossa competência, concorda com o referido PL e apresenta as sugestões de:

- A) Que no Artigo 4 no inciso II seja incluído "Associações de Protetores de Animais" e "ONGs de Protetores de Animais"
- B) Conceituar "Protetores Independentes" como aqueles que fornecem o lar temporário e ou que resgatam e cuidam de animais abandonados.

O ofício 07/2022 foi redigido a fim de solicitar a aquisição de ração para cães e gatos, destinada aos animais que estejam em situação de rua e nos abrigos, até que a Lei 019/2022 seja sancionada.

Sem mais a declarar, eu, Paulo S. O. Scudeller, Secretário, encerro a presente ata.

---

Levantamento das próximas pautas